PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 29/2024
PROCESSO DE ORIGEM CMS N° 1.389/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 698/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 29/2024, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **DW3 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA,** QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL nº 6.859, Ano XXXIV, p. 6, datado de 03/01/2025, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DW3 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **37.620.875/0001-04**, com sede na Av. Tancredo Neves n° 620, Mundo Plaza – Sala 3305, Caminho das Arvores, Salvador-BA, CEP nº 41.820-020, neste ato representada por **DIEGO LAZARO FERREIRA DOS REIS**, portador do RG nº 08.355.641-93, expedido pela SSP BA, inscrito no CPF sob o nº 012.155.925-40, residente e domiciliado na Avenida Gervásio, 11, casa, Fazenda Grande do Retiro, Salvador-BA, Cep 40.355-590, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 29/2024**, instruído no PROC/ADM Nº 698/2025, originário do Pregão Eletrônico nº 90009/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 14.133/2021, da legislação municipal suplementar, no que couber, além das demais normas aplicáveis, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto **a prorrogação, com reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 29/2024**, cuja vigência iniciou-se aos 23/10/2024, cujo objeto é prestação de serviços de solução de locação de equipamentos, com controle detalhado sobre o hardware e softwares instalados, incluída a manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de insumos básicos.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

1.1.1. Componentes a serem fornecidos

EQUIPAMENTOS LOCADOS	
Descrição	**Quantitativo (Und.)**
Microcomputadores (de acordo com o Anexo II, Item I, do Termo de Referência)	970
Notebooks (de acordo com o Anexo II, Item IV, do Termo de Referência)	130
Tablets 12” (de acordo com o Anexo II, Item V, do Termo de Referência)	110
Servidores (de acordo com o Anexo II, Item VI, do Termo de Referência)	006
Switches de Rede (de acordo com o Anexo II, Item VII, do Termo de Referência)	115
Impressoras Laser Monocromáticas (de acordo com o Anexo II, Item VIII, do Termo de Referência)	210
Impressoras Multifuncionais Laser (de acordo com o Anexo II, Item IX, do Termo de Referência)	040
Impressoras Multifuncionais Jato de tinta 3 em 1 (de acordo com o Anexo II, Item X, do Termo de Referência)	070
Access Point Corporativo (de acordo com o Anexo II, Item XI, do Termo de Referência)	112
Televisor LED 48” SMART (de acordo com o Anexo II, Item XII, do Termo de Referência)	060
Projetor Multimídia (de acordo com o Anexo II Item XIII do Termo de Referência)	010

1.1.2. A **Contratada** deverá disponibilizar nas dependências da **Contratante**, para troca no caso de defeito, a relação abaixo descrita em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, compatível e com as mesmas características dos equipamentos locados:

DISPONIBILIDADE MATERIAL DE MANUTENÇÃO	
Descrição	**Quantitativo (Und.)**
Unidades de memória	30
SSD de 1TB	30
Teclados	30

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Mouses	30
Monitores	50
Placas de Rede RJ-45	30
Placas de Rede WI-FI	30

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 29/2024 **por um período de 12 (doze) meses, contados a partir do próximo 23 de outubro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO PREÇO

3.1. O preço a ser praticado a partir do início da vigência deste termo aditivo **sofrerá reajuste**, cuja base será o percentual acumulado do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), apurado entre os meses de agosto de 2024 e julho de 2025, correspondente ao período relativo ao primeiro aniversário da data de realização do orçamento estimativo, consoante o disposto no item 8.15 do instrumento contratual originário.

3.2. Para o período indicado na cláusula anterior, o ICTI acumulado corresponde a 4,7306% (quatro virgula sete três zero seis por cento). Dessa forma, o valor a ser praticado a partir do início da vigência do presente aditivo passará a ser:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
1	Locação mensal de microcomputador (conforme especificações)	UND	970	R$ 193,75	R$ 187.937,50
2	Notebooks (conforme especificações)	UND	130	R$ 200,04	R$ 26.005,20
3	Tablet 12.0" (conforme especificações)	UND	110	R$ 186,42	R$ 20.506,20
4	Servidor (conforme especificações)	UND	006	R$ 1.170,19	R$ 7.021,14
5	Switch (conforme especificações)	UND	115	R$ 165,87	R$ 19.075,05

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

6	Impressora laser monocromática (conforme especificações)	UND	210	R$ 160,26	R$ 33.654,60
7	Impressora multifuncional laser (conforme especificações)	UND	040	R$ 280,59	R$ 11.223,60
8	Impressora multifuncional jato de tinta 3 em 1 (conforme especificações)	UND	070	R$ 277,68	R$ 19.437,60
9	Access Point Corporativo (conforme especificações)	UND	112	R$ 133,22	R$ 14.920,64
10	Televisor LED 48" SMART (conforme especificações)	UND	060	R$ 119,45	R$ 7.167,00
11	Projetor Multimídia (conforme especificações)	UND	010	R$ 366,14	R$ 3.661,40
12	Disponibilidade Material De Manutenção	KIT	001	-	R$ 4.323,28
TOTAL MENSAL					**R$ 354.933,21**
TOTAL ANUAL					**R$ 4.259.198,52**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos consignados à **CONTRATANTE** no Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Salvador para o atual exercício, na seguinte classificação:

4.1.1. Projeto/Atividade: 01.031.0016.250300 – Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação;

4.1.2. Classificação da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ.

4.1.3. Fonte(s) de Recurso: 1.500.1 – Tesouro.

4.2. A dotação orçamentária e/ou o crédito orçamentário poderá(ão) ser objeto de atualização mediante apostilamento ao contrato, no caso de novo exercício fiscal ou de alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD).

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização expressa da autoridade competente da **CONTRATANTE**, exarada no Processo Administrativo CMS nº 698/2025, e encontra amparo legal nos termos do art. 107, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização permanecerá a cargo do Sr. Marcio Rego Cabral, Cad.11.462, a quem compete verificar se a **CONTRATADA** está executando corretamente os serviços, obedecendo aos termos do contrato e dos demais documentos que o integram.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Pactuam as partes que, se houver divergência entre as datas em que forem apostas, neste termo aditivo, as assinaturas digitais concernentes à **CONTRATANTE** e à **CONTRATADA**, considerar-se-á a data de assinatura deste instrumento a última entre elas – a mais recente –, como também que será esse o momento em que se terá por perfeito e acabado o negócio jurídico.

7.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado via certificado digital pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, *data da assinatura eletrônica*

CARLOS DA SILVA MUNIZ	**DIEGO LAZARO FERREIRA DOS REIS**
Representante da CONTRATANTE	Representante da CONTRATADA

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 29/2024
PROCESSO DE ORIGEM CMS N° 1.389/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 698/2025

TESTEMUNHAS:

1 2

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

DW3 SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA:37620875000104

Assinado de forma digital por DW3 SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA:37620875000104
Dados: 2025.10.22 11:22:09 -03'00'

Testemunha -
CLEBIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 22-10-2025 10:22:49.091 BRT

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 22-10-2025 09:46:52.196 BRT

Documento examinado e aprovado -
LIANA CUNHA PEDREIRA DAS NEVES
807.271.405-82

Data: 21-10-2025 16:06:07.458 BRT

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 21-10-2025 15:21:21.485 BRT

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.